



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA  
 Área 5, Quadra 3, Bloco A, Térreo - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70610-200  
 Telefone: (61) 2033-4000 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.aeb.gov.br

### TERMO ADITIVO

Processo nº 01350.000388/2021-74

**Unidade Gestora:** Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB E A EMPRESA ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.**

A **AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA – AEB**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, nos termos do Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019, com sede no Setor Policial Sul, Área 05, Quadra 03, Blocos “A” e “F”, Brasília-DF, CEP: 70610-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.900.545/0001-70, neste ato representada por seu Presidente **CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE MOURA**, nomeado pelo Decreto da Presidência, de 15 de janeiro de 2019, publicado no *DOU* do dia 15 de janeiro de 2019, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.004.268-\*\*, portador da Carteira de Identidade nº \*\*79\*\* - COMAER-DF, residente e domiciliado em Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.099.686/0001-82, sediada na ADE, Conjunto 08, Lote 30 - Águas Claras, Brasília-DF, CEP: 71.986-540, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ LUÍS SILVA DE OLIVEIRA**, portador da CNH nº \*\*\*058801\*\*, expedida pelo DETRAN-DF, e CPF/MF nº \*\*\*.323.501-\*\*, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01350.000388/2021-74 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 33/2021 (SEI nº 0133630), por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/01/2023 a 06/01/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores do contrato em epígrafe, no percentual de 8,72% referente aos insumos dos postos de Recepcionista e Auxiliar de Serviços Gerais, conforme previsto em sua Cláusula Sexta e sob fundamento legal contido no §8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, e no §4º, do art. 57, da IN SEGES/MP nº 5/2017, o qual passará a ter o valor global de **R\$ 6.775.766,84 (seis milhões, setecentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**.

1.1.3. **EXCLUIR** os custos fixos ou variáveis não renováveis da planilha de formação de preços, conforme dispõe o item 9 do anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 564.647,24 (quinhentos e sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 6.775.766,84 (seis milhões, setecentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Catserv	Descrição	CBO	Jornada de trabalho (semanal)	Número de postos	Salário	Valor Unitário	Valor Unitário Anual	Valor mensal	Valor Anual
1	1	16578	Secretário (a) Executivo (a)	2523-05	44hs	5	R\$ 5.084,24	R\$ 10.200,89	R\$ 122.410,68	R\$ 51.004,45	R\$ 612.053,40
	2		Secretário (a) Executivo (a) Bilíngue	2523-10	44hs	3	R\$ 5.759,85	R\$ 11.395,01	R\$ 136.740,11	R\$ 34.185,03	R\$ 410.220,33
	3	5380	Apoio Administrativo	4110-10	44hs	51	R\$ 3.823,66	R\$ 7.881,59	R\$ 94.579,10	R\$ 401.961,18	R\$ 4.823.534,12
	4		Recepcionista	4221-05	44hs	4	R\$ 2.091,68	R\$ 4.915,82	R\$ 58.989,79	R\$ 19.663,26	R\$ 235.959,15
	5		Auxiliar de Serviços Gerais	4141-05	44hs	8	R\$ 2.663,12	R\$ 5.950,18	R\$ 71.402,12	R\$ 47.601,41	R\$ 571.216,95
	6	25623	Encarregado-Geral	4101-04	44hs	1	R\$ 5.124,46	R\$ 10.231,91	R\$ 122.782,90	R\$ 10.231,91	R\$ 122.782,90
<b>Subtotal</b>						<b>72</b>				<b>R\$ 564.647,24</b>	<b>R\$ 6.775.766,84</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 203001

Fonte de Recursos: 010000000

Programa de Trabalho: 172417

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: 2000AEBPO02

Nota de Empenho: 2022NE000020

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

**CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE MOURA**

Presidente da AEB

*(assinado eletronicamente)*

**ANDRÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA**

Sócio-Diretor da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Teixeira de Moura, Presidente**, em 20/12/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Silva de Oliveira, Usuário Externo**, em 21/12/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0184778** e o código CRC **805A759D**.